



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

06 DE JUNHO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0921/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0819035-13.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 37.183/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, ao servidor **PAULO CESAR CAVALCANTI PESSOA**, matrícula 14825, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 27 de maio de 2024.

### PORTARIA Nº 0952/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0805442-48.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.548/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito**, para a referência 5 do Grupo V, à servidora **JOELMA GREICY FERNANDES LIRA**, matrícula 14318, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

### PORTARIA Nº 0968/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0810810-04.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.539/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco) por cento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **AURINEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 5139, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

### PORTARIA Nº 0969/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0816545-52.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.587/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o vencimento base do cargo, à servidora **JUSSARA MARIA DA SILVA CARVALHO**, matrícula 14835, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

### PORTARIA Nº 0970/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0816545-52.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.587/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base do cargo, ao servidor **JOSE ALBERTO MOURA**, matrícula 14725, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

### PORTARIA Nº 0971/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0816545-52.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.587/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo, ao servidor **JOSEVAN FARIAS COSTA**, matrícula 14757, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 0979/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo n.º 0814826-98.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 43.653/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 de classe **B**, à servidora **EDILEUSA FEITOSA**, matrícula 5617, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 0980/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, **FRANKARISTON ALVES DE BRITO**, matrícula 29406, lotado no Gabinete do Prefeito, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, a partir do dia 03 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 0981/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, **GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 29291, lotado da Secretaria de Obras, do **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Manutenção de Áreas Urbanas, Símbolo GR2, da Diretoria de Manutenção de Obras**, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 0982/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0815748-42.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 37.016/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **GILDA GOUVEIA FARIAS DANTAS CORREIA**, matrícula 6094, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 0983/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0815748-42.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 37.016/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **GILDA GOUVEIA FARIAS DANTAS CORREIA**, matrícula 6094, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 0984/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo n.º 0820620-03.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 41.797/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 6 de classe **B**, à servidora **ROSILMA MOURA GOMES**, matrícula 5810, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 0985/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0815043-44.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 38.790/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe IV, Referência E**, à servidora **GABRIELA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 5244, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 0986/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

**Exonerar FREDERICO ANTÔNIO RAULINO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 30000, do **cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política**,

**símbolo CAPI**, lotado no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 0987/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Nomear **JOÃO PEDRO ARAÚJO SILVA MORGADO** para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Assessor de Política**, **símbolo CAPI**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 0988/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814468-36.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 38.818/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **MARIA DO SOCORRO FARIAS NASCIMENTO**, matrícula 3687, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 0989/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814468-36.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 38.818/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **MARIA DO SOCORRO FARIAS NASCIMENTO**, matrícula 3687, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 0990/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo n.º **0824708-84.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.613/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 de classe **B**, ao servidor **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 4874, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 193/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando 43.465/2023**,

**RESOLVE:**

**Remover** a servidora **ROSEMARY FIALHO BEZERRA**, matrícula 22012, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Operacional**, da **Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente** para a **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de junho de 2024.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.017/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.03.017/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.017/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 15 DE JUNHO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 6 DE JUNHO DE 2024.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/CG**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024 de 22 de Maio de 2024.**

Aprova o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE Programa 002208202300007-0099221, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I- Grau de realização das ações previstas no PAS e as Justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso: **Conforme o Relatório de Gestão apresentado, foi comprovado a realização das ações.**

II- Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos: **O Relatório de Gestão apresentou as seguintes metas realizadas: Esforço na Captação de Vagas 47,84%; Adequação do perfil das vagas 79%, Eficiência dos Encaminhamentos 40,70%, Eficiência dos Encaminhamentos dos Requerentes do Seguro-Desemprego 30,39%. Desses resultados, o indicador Esforço na Captação de vagas não foi atingido devido aos fatores mencionados no item 3- Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas e no item 4- Apresentação dos resultados alcançados relativos às ações da rede de atendimento do SINE. Os fatores citados que interferiram no alcance das metas foram: Vagas preenchidas por outras fontes. Vagas em que foram colocados trabalhadores no mercado de trabalho, mas o empregador não realiza a assinatura da carteira de trabalho de forma imediata. Dificuldade de colocação de trabalhadores PCDs. Dificuldade para colocação de Requerentes de seguro-desemprego. Aumento das demissões no setor da indústria apresentado nos CAGED de 2022 e 2023 e diminuição das admissões desse setor.**

III- Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS: **O Relatório de Gestão apresentado demonstrou as ações e serviços executadas conforme o item 1- Identificação de ações planejadas que foram realizadas; Item 4. Apresentação dos resultados alcançados relativo às ações da rede de atendimento do SINE e Item 5- Outros. Com a apresentação dos documentos fiscais das compras e extratos bancários o Conselho concluiu que a execução das ações foi executada.**

IV- Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis: **Sanado as pendências da reprovação, o Conselho analisou os extratos bancários do Fundo do Trabalho e os**

**documentos de licitações e pagamentos que comprovaram a correta aplicação dos recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS.**

V- Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicado: **Houve continuidade das ações e serviços do SINE mesmo sem o repasse de 2023.**

VI- Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local: **O Conselho Municipal do Trabalho analisou os documentos fiscais, empenhos, liquidações, pagamentos, extratos bancários e processos de licitação e concluiu que as despesas foram executadas da forma correta.**

VII- Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos de outras pendências de ordem técnica ou legal: **Os recursos previstos para 2023 não foram repassados. Os recursos utilizados foram referentes ao saldo existente em conta de outros anos e repasse do PAS de 2022 recebidos em 2023 que foram registrados saídas de recursos para pagamentos de despesas.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do Conselho Municipal  
do Trabalho- CMT/CG

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.013/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E 3F LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAPI. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01/06/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, §1º, §2º DA LEI 8.666/93, E INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E RONELLE RODRIGUES SANTA ANA E FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16613/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16223/2022. Partes: Sms/Pmcg E Obgynm Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De

Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 27/06/2025) E Igual Valor (R\$ 550.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Yanka Noemi Maciel Barbosa Borborema Diniz. **Data Da Assinatura:** 04/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 007 Ao Contrato Nº 16596/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Oliveira & Oliveira Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb, Na Forma Abaixo Disposta. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (30 De Dezembro De 2024) E Igual Valor (R\$ 543.379,20). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.305.1016.2121. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paulo Roberto Rodrigues Oliveira Eulálio. **Data Da Assinatura:** 04/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16267/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ricardo Diniz Dos Santos Filho Serviços Médicos Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 450.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16100/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Ricardo Diniz Dos Santos Filho. **Data Da Assinatura:** 04/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16269/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Lml Serviços Medicos Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes

Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 450.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16105/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Luiz Marinho De Lucena Neto. **Data Da Assinatura:** 04/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16273/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Inis Lara Franca Vitorino. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16126/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.36. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Inis Lara Franca Vitorino. **Data Da Assinatura:** 04/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16309/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Adamastor Veiculos Ltda. **Objeto:** Contratação De Caminhão Boiadeiro Com Motorista Com Habilidades De Laçador Para O Serviço De Apreensão E Transporte De Animais De Grande Porte Apreendidos Nas Vias Públicas Do Município De Campina Grande E Distritos (Galante, São José Da Mata E Catolé De Boa Vista). **Valor Global:** R\$ 48.000,00. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16103/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.305.1016.2121. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 150010020 **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Adamastor De Albuquerque Campos. **Data Da Assinatura:** 03/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16316/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Rodoparaiba

Comercio De Combustiveis Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Combustível, Para A Secretaria De Saúde De Campina Grande. **Valor Global:** R\$ 2.133.416,00. **Prazo Contratual:** 08 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16106/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E João Victor Passos Bispo. **Data Da Assinatura:** 04/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16317/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Mult Fix Comercio E Representações De Materiais Medicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos Hospitalares Para O Hospital Municipal Da Criança E Do Adolescente De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 240.465,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16108/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Wilton Gaudêncio De Queiroz. **Data Da Assinatura:** 04/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16583/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16236/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Ginecob Atividade Médica Ambulatorial E Hospitalar Eireli. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 15/06/2025) E Igual Valor (R\$ 500.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Martinna Kaywska Dias De Araujo Melo. **Data Da Assinatura:** 05/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16468/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16183/2023. **Partes:** Sms/Pmcg E Brunna Regis Pedrosa. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas,

Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 05/06/2025) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Código Da Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Brunna Regis Pedrosa. **Data Da Assinatura:** 05/06//2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16270/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Julia Andrade Farias Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 450.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16107/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Julia Andrade Farias. **Data Da Assinatura:** 05/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16280/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Joyce Fernanda Rocha Ferreira. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 450.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16070/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Joyce Fernanda Rocha Ferreira. **Data Da Assinatura:** 05/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16281/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Maria Priscila Mendes Muniz Falcão. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E

Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 450.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16132/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Priscila Mendes Muniz Falcão. **Data Da Assinatura:** 05/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16233/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Patologia F Diniz Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Realização De Sequenciamento Completo Do Exoma, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De N° 0838240-28.2023.8.15.0001, Da Vara Da Infância E Juventude De Campina Grande. Autor (A): Ruan Barbosa Albuquerque. **Valor Global:** R\$ 6.100,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16047/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Abraao Alandec Diniz De Moraes. **Data Da Assinatura:** 05/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16319/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Maq-Larem Máquinas Móveis E Equipamentos Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Outsourcing De Impressão. **Valor Global:** R\$ 422.928,00. **Prazo Contratual:** Por 12 Meses. **Fundamentação:** Adesão À Ata De Registro De Preços N° 16009/2024. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Severino Medeiros Do Nascimento. **Data Da Assinatura:** 05/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16322/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Recmed Comercio De Materiais Hospitalares. **Objeto:** Aquisição De Venvanse 50 Mg E 70 Mg Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Mateus Barbosa Macedo, Fernanda Lizzie Gomes Cardoso, Jaqueline Marques Da Cunha E Patricia Da Silva Santos. Processos N°: 0805711-53.2023.8.15.0001, 0838809-29.2023.8.15.0001, 0807921- 43.2024.8.15.0001 E 0840524-09.2023.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 16.683,52. **Prazo**

**Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16083/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Rodrigo Carneiro Santos. **Data Da Assinatura:** 05/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA CNES: 2613735 , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o n.º 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 40.082/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que trata a Lei Federal n.º 14.581/2023

e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 52.376,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a maio/2024, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos - 16050000**

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA**  
Instituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S Ltda  
CNES: 2613735

### **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

### **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

### **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, n.º 250, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GISELE BIANCA NERY GADELHA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 757090 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 436.075.786-72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 40.072/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros

relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 342.912,46 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), referente a maio/2024, conforme CNES 0745804.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

#### Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**GISELE BIANCA NERY GADELHA**  
Fundação Pedro Américo CNES 0745804

#### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, n.º 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 40.040/2024), e em observância à Lei

Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 205.400,40 (duzentos e cinco mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), referente a maio/2024, conforme CNES 2613743.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA**

Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

## **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 008/2024**

**O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor Marcus Aurélio Coutinho Barreto Filho, matrícula nº 25.466; como Fiscal de Contrato para prestação de serviço de reforma na caixa d'água e hidrantes do Mercado das Malvinas.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Art. 3º Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.019/2024, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA E 01 NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**”, em favor da empresa JANIO MOREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.501.386/0001-64, no valor R\$ 4.150,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 06 de junho de 2024

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 010/2024, em favor da EMPRESA POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.211.344/0001-69, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 008/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SOGO SOLUÇÕES SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 29.345.698/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 009/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 32.155,74 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2024.

SEPARATA DO  
SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO  
Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

CONTATO  
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB